



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

FORMULÁRIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO

1. DADOS DO PROCESSO

1.1. SEI Nº: 0009852-28.2021.6.05.8000

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

Gestor: Maxwell Mascarenhas dos Anjos

Integrante Demandante: Valdeci Giacomose Ribeiro

Integrante Técnico: Fernanda Assis do Vale

Maurício Chagas Valente

Renata Maria Borges e Silva

Integrante Administrativo: Sumaia Sales Baptista de Melo

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

Aumentar a equipe técnica da SEPROB na área de arquitetura e engenharia e suprir tanto no aspecto da quantidade como das especialidades.

2.1. Justificativa

A contratação tem como fato gerador as demandas constantes de elaboração de projetos, execução de obras de construção/reforma e realização de manutenção predial, em diversas unidades deste Órgão, sendo elas em edificações próprias, cedidas e locadas em uso pelo TRE-BA na Capital e no interior do Estado.

Os trabalhos demandados estão relacionados à criação, manutenção e adaptação de infraestrutura física necessária para que o Tribunal Regional da Bahia possa desempenhar as atividades de sua competência à sociedade, garantindo às condições de trabalho dos prestadores de serviço e o acesso da população a edificação, com conforto, salubridade, segurança e de forma acessível.

Importante lembrar que o TRE-BA não dispõe de recursos humanos suficientes no seu quadro de pessoal para realização de todas essas atividades, portanto, é necessária a contratação de mais profissionais especializados para suprir esta carência de servidores, garantindo a continuidade dos serviços eleitorais. A equipe técnica da Seção de Projetos e Obras é composta, atualmente, por 01 cargo de arquiteto, 01 cargo de engenheiro civil e 01 cargo de engenheiro eletricista.

2.2. Resultados pretendidos

A contratação tem como meta viabilizar o atendimento das demandas do TRE-BA no que tange as atribuições da unidade SEPROB. O Plano de Obras, revisado em 2021 pela Administração, com planejamento do triênio de 2021 a 2023, tem como objetivo principal as seguintes obras:

- Obra de Construção - Fórum Eleitoral de Itabuna e Livramento de Nossa Senhora (2023);
- Obra de Reforma de Fóruns Eleitorais - Jacobina (2021), Ipirá (2022), Camaçari e Valença (2023);
- Obra de Reforma Sede – Prédio Principal (2021/22/23), Anexo II (2021/22) e Anexo III (2021/22).

Ademais, cabe à equipe técnica acompanhar o uso e ocupação dos Fóruns próprios recém reformados durante a fase da garantia, ou seja, cinco (05) anos. Enquadram-se nesse item os Fóruns Eleitorais de Tucano, Jequié, Vitória da Conquista e Porto Seguro.

Ressaltamos que outras demandas, de caráter extraordinário ou urgente acontecem com frequência, como por exemplo: a elaboração de layouts diversos nas unidades localizadas no edifício Sede, atendimentos às demandas técnicas diversas através do SEI, etc.

Sendo assim, o acréscimo de técnicos na área de arquitetura e engenharia, através dos postos

de trabalho e a possibilidade de contratações de outras especialidades, quando necessárias, por consultorias e/ou serviços eventuais, são imprescindíveis para a concretização dos objetivos do Órgão.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico deste Tribunal, pois visa “proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro”, promovendo a melhoria das condições físicas das edificações e equipamentos, e ainda atualizando as condições de segurança e acessibilidade; assim como possibilitará “aperfeiçoar a qualidade do gasto público” pelo aumento de profissionais habilitados para elaborar/ acompanhar/ fiscalizar os serviços que são atribuídos à SEPROB.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia por regime de empreitada por preço unitário, com cessão de mão de obra residente, por meio da alocação de postos de trabalho.

CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

- realização de serviços técnicos de arquitetura e engenharia, por profissional legalmente habilitado, e com comprovação de experiência profissional pela apresentação de RRT/ ART e Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) acompanhada(s) do(s) atestados do(s), de serviços relacionados com o objeto do contrato e função do posto;
- contratação em regime de empreitada por preço unitário, com cessão de mão de obra residente, por meio da alocação de postos de trabalho. Jornada de trabalho de oito (08) horas diárias, executadas nas dependências do TRE-BA;
- não será admitida subcontratação dos Postos de Trabalho;
- contratação de assessorias/ consultorias e serviços eventuais, quando necessário. Contratação com pagamento por horas técnicas de trabalho;
- Contratada deve indicar um preposto, que preferencialmente deve ser ocupado por um dos técnicos dos postos de trabalho.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO – POSTOS DE TRABALHO

- Elaborar/ analisar projetos de arquitetura e engenharia;
- acompanhar/ fiscalizar obras e/ou serviços de engenharia, conforme estabelecido em leis e normas;
- realizar medições/ aditivos das obras e/ou serviços de engenharia;
- participar de reuniões quando solicitado pela fiscalização da SEPROB;
- elaborar/ analisar planilhas e documentos técnicos, atendendo as regras da Administração Pública;
- dar assistência técnica aos procedimentos licitatórios da Unidade;
- realizar vistorias técnicas em imóveis e elaborar relatórios e/ou laudos técnicos;
- realizar viagens para a realização destes serviços sempre que solicitado pela fiscalização

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – ASSESSORIA E CONSULTORIA

- Elaborar projetos e realizar serviços de arquitetura e engenharia de maior complexidade e que exigem conhecimentos específicos e especializados, como por exemplo: acessibilidade para projetos complexos, acústica, sonorização de ambientes, telecomunicação, ar condicionado, etiquetagem das edificações, etc;
- contratação de profissionais com comprovação de conhecimento e especialização e atuação na área de atuação pretendida por este Tribunal;
- elaborar projetos, laudos, e análises de projetos;
- diagnosticar e apresentar soluções;
- realizar os trabalhos nas dependências do Tribunal ou não, conforme avaliação da SEPROB;
- elaborar/ analisar planilhas e documentos técnicos, atendendo as regras da Administração Pública.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – EVENTUAIS

- Elaborar projetos e realizar serviços de arquitetura e engenharia referentes a áreas técnicas diversas das formações técnicas dos profissionais do quadro de pessoal deste Órgão e cuja demanda não justifica a contratação de um posto de trabalho contínuo, a exemplo de: engenharia mecânica, química, segurança do trabalho, telecomunicações, avaliações e ambiental; ou ainda especialidades nas áreas de paisagismo, sinalização e iluminação.
- contratação de profissionais com comprovação de conhecimento e atuação na área da especialidade pretendida por este Tribunal;
- elaborar projetos, laudos, e análises de projetos;
- diagnosticar e apresentar soluções;
- realizar os trabalhos nas dependências do Tribunal ou não, conforme avaliação da SEPROB;
- elaborar/ analisar planilhas e documentos técnicos, atendendo as regras da Administração Pública.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 meses contados da data da sua assinatura, podendo ser

prorrogado até o limite legal.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Atendendo o estabelecido na IN nº 05/2017 – SLTI - MPOG e Portaria DG nº 103/2018 do TRE-BA, será adotado o “Instrumento de Medição de Resultados - IMR” para esta contratação, visando melhor qualidade na prestação dos serviços.

ALTERAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

Pode ocorrer a necessidade de acréscimo e supressão ou ainda alteração de especialidade técnica dos Postos de Trabalho em razão do tipo e/ou volume de demandas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços serão realizados por profissionais da área de Arquitetura e/ou Engenharia, detentores das qualificações técnicas, alocados em postos de trabalho permanentes, bem como por meio da prestação de consultoria e outros serviços eventuais.

Os serviços serão prestados nas dependências da Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no Centro de Apoio Técnico (Almoxarifado Central e Depósito de Urnas Eletrônicas), nesta capital, e nos Fóruns e Cartórios Eleitorais localizados nos municípios do interior do Estado.

Posto de trabalho	Jornada	Quantidade
Horas	40 horas semanais	5
Serviços Eventuais	Jornada	Quantidade
Engenharia Mecânica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Química, Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, Engenharia de Avaliações e Engenharia Ambiental	Horista	1.000 horas
Consultoria Técnica	Jornada	Quantidade
Consultoria Técnica	-	200 horas

A contratação de serviços eventuais e consultoria estão atreladas as necessidades do Órgão.

Os postos de trabalho podem sofrer aumento ou redução, observando os limites legais, de acordo com as necessidades da SEPROB na realização de suas atribuições.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Descrever aqui a(s) solução(ões) encontrada(s):

Para desenvolver/ executar/ fiscalizar as atividades atribuídas regimentalmente à Seção de Projetos e Obras é necessário ter uma equipe técnica diversificada, com relação às áreas de conhecimentos, que possam desenvolver trabalhos como: elaborar projetos e documentos técnicos, acompanhar e fiscalizar obras de construção ou reforma, implementar as normas relacionadas às áreas de arquitetura e das diversas engenharias, etc. Para que esses trabalhos se viabilizem é necessária a contribuição de profissionais com formações diversas.

Importante salientar também, que a quantidade de profissionais necessários está totalmente vinculada ao número e complexidade dos serviços a serem executados por esta Unidade, que podem variar bastante.

Considerando que a equipe de servidores técnicos do quadro efetivo do Órgão é diminuta e, portanto, não consegue atender as demandas que estão estabelecidas para os próximos anos no Plano de Obras, faz-se necessário aumentar o número de profissionais.

a) Contratação de empresa e/ou profissional por objeto individualizado:

Nesse formato são feitos contratos diferentes para atender ao um determinado objeto planejado pela Administração. Por exemplo, para implantação de um novo Fórum Eleitoral em um município, é necessária elaboração dos projetos, a execução da obra e a fiscalização. Neste exemplo são realizados três processos de contratação que normalmente acontece com empresas diferentes e o desenvolvimento dos projetos não é feito nas dependências do TRE-BA.

Essa forma de contratação já foi utilizada pela área de Arquitetura e Engenharia do TRE-BA para objetos menos complexos no que refere à proposta arquitetônica e, por conseguinte nos demais projetos e forma de execução. Nesses casos era dispensável uma relação mais próxima entre os executores e a equipe da SEPROB.

Entendemos que esta formação não atende as necessidades do Órgão neste momento e assim não é uma opção viável.

b) Aumento do quadro de servidores técnicos por concurso público:

A necessidade do aumento de cargos técnicos para a Coordenadoria de Manutenção Predial é uma carência conhecida, especialmente no que se refere à área de engenharia civil e engenharia de manutenção.

Desde 2003 a demanda de serviços desta Coordenadoria tem crescido rapidamente com a construção dos prédios dos Fóruns, saída dos cartórios das instalações do Tribunal de Justiça e ampliação das instalações da Sede do TRE-BA.

Como este reforço ao quadro de servidores requer procedimentos de médio prazo, não é possível neste momento optar por esta alternativa.

Ademais, importante salientar que mesmo com o aumento do quadro de técnicos no Órgão, em alguns momentos, a depender do tipo e do volume das demandas ainda será necessário à contratação de serviços especializados.

c) Requisitar profissionais técnicos pertencentes a outros Órgãos Públicos:

A princípio nos parece muito interessante essa alternativa, embora não tenhamos experiência nesse formato.

A requisição dos profissionais seria feita na quantidade e especialidades de áreas para atender a demanda de serviços da SEPROB, pelo período necessário.

Sugerimos, s.m.j., que esta possibilidade seja analisada pela Administração deste Tribunal. Entendemos que essa alternativa pode ser efetivada mesmo com a contratação terceirizada proposta, já que há demanda de profissionais de Arquitetura e Engenharia para os próximos três (03) anos, ao menos.

d) Terceirização de mão de obra especializada em arquitetura e engenharia, por postos de trabalho e cessão de mão de obra residente:

Este é o formato de contratação vigente atualmente na SEPROB. Possibilita a contratação do número de postos e qualificação dos técnicos de acordo com a demanda de trabalhos e a especificidades dos mesmos.

Oferece a grande vantagem da proximidade entre os profissionais terceirizados e os técnicos da SEPROB, possibilitando maior interação profissional e, portanto, melhores resultados, especialmente quando consideramos os trabalhos que estão sendo hoje desenvolvidos e os previstos para o próximo triênio no Plano de Obras (ver item 2.2. Resultados pretendidos).

Salientamos que a modalidade favorece a qualidade dos serviços de fiscalização das obras de construção e reforma, visto que serão realizados pelos mesmos profissionais que elaboraram os projetos e as peças técnicas.

Diante do exposto, entendemos ser a forma mais eficiente de contratação neste momento.

5.2. Estimativa preliminar de preços:

Com base na contratação vigente da SEPROB, de terceirização de mão de obra especializada em arquitetura e engenharia, utilizamos o valor categoria "Engenheiro Pleno" com base no Sistema SINAPI (base fevereiro 2021) e aplicando um reajuste de 10,18% (INCC), foi solicitado na Proposta Orçamentária para o ano de 2022 o valor total de R\$ 2.109.957,42 (dois milhões cento e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para a nova contratação:

- Postos de Trabalho – 05 postos
Valor unitário = R\$ 25.980,34
Valor total = R\$ 1.558.820,40
- Consultoria – 200 horas técnicas
Valor unitário = R\$ 141,51
Valor total = R\$ 28.302,00
- Serviços Eventuais – 1.000 horas técnicas
Valor unitário = R\$ 104,09
Valor total = R\$ 104.090,00
- Deslocamentos – 200 quilômetros
Valor unitário = R\$ 553,34
Valor total = R\$ 110.129,06
- Valor total 2021= R\$ 1.915.009,46
- Valor total reajustado para 2022= R\$ 2.109.957,42

5.3. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver:

A escolha da solução apresentada teve como base o tipo de serviço previsto para no Plano de Obras e a avaliação da equipe da SEPROB com contratações, já realizadas anteriormente, em outros moldes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa, cujo objeto social contemple a execução de serviços na área de arquitetura e/ou engenharia, para prestação de serviços técnicos especializados ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, com possibilidade de prorrogação nos limites legais.

A contratação será pelo regime de empreitada por preço unitário, com cessão de mão de obra residente, por meio da alocação de cinco (05) postos de trabalho ocupados por profissionais da área de arquitetura e/ou engenharia, para desempenho de atividades técnicas de:

- elaboração de projetos e detalhamentos;
- compatibilização de projetos;
- elaboração e compatibilização de orçamentos;
- acompanhamento e/ou fiscalização de serviços e obras de arquitetura/ engenharia;
- elaboração de laudos e pareceres técnicos.

A contratação abrange ainda, a prestação de consultorias técnicas e de outros serviços técnicos eventuais.

A realização das atividades deve ser por profissionais da área de arquitetura e/ou engenharia, detentores das qualificações técnicas necessárias. Os postos de trabalho serão ocupados por profissionais de forma contínua e quando necessário serão contratados outros técnicos os para trabalhos, que não estejam no escopo dos postos ou que exijam maior qualificação, por meio de consultorias e outros serviços eventuais. Os serviços serão executados nas dependências da Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no Centro de Apoio Técnico (Almoxarifado Central e Depósito de Urmas Eletrônicas), nesta capital, e nos Fóruns e Cartórios Eleitorais localizados nos municípios do interior do Estado.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

A contratação deverá ser feita com uma única empresa que prestará os serviços de forma contínua no que se refere aos postos de trabalho e ocasionalmente, atendendo as necessidades do Órgão, para os formatos de consultoria e serviços eventuais.

No momento o parcelamento não é adequado para esta contratação, pois neste período desenvolveremos produtos que necessitam de um acompanhamento mais próximo da equipe da SEPROB nos trabalhos realizados, especialmente no que se refere aos projetos/ acompanhamento da Obra de Reforma Sede – Prédio Principal, Anexo II e Anexo III.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SE FOR O CASO

Atualmente temos na estrutura física da Coordenadoria de Obras e Manutenção uma área com o mobiliário necessário para a execução dos serviços, que está sendo ocupada pelos profissionais do contrato vigente. Este espaço continuará sendo destinado para os técnicos da nova contratação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente está em execução o contrato com a empresa ASCON LTDA-ME, com finalização do prazo contratual previsto para 16 de maio de 2021. Ressaltamos que a contratação está no segundo ano de execução:

- Contrato nº 014/2019 – Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Engenharia e Arquitetura

Foram contratados quatro (04) postos de trabalho contínuo e serviços de consultoria e eventuais.

Período de execução do contrato: 16/05/2019 a presente data

Anteriormente o TRE-BA já contratou outras empresas, com parâmetros similares, que detalhamos a seguir:

- Contrato nº 002/2015 – Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura

ETI Engenharia e Projetos Eireli-ME

Foram contratados cinco (05) postos de trabalho contínuo e serviços de consultoria

Período execução do contrato: 24/02/2015 a 14/02/2017

- Contrato nº 037/2018 – Prestação de Serviços de Engenharia

MULTH Engenharia Ltda

Foram contratados dois (02) postos de trabalho contínuo e serviços de consultoria

Período de execução do contrato: 23/05/2018 a 19/12/2018

Ressaltamos que todos os contratos foram feitos com vigência de 12 meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite legal.

Anteriormente a esta modalidade de contratação o Tribunal realizou diversas outras contratações com objeto único, para elaboração de projeto, execução de obras e fiscalização de obras.

10. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO

Informamos que todo o conteúdo deste documento é classificado como público.

10. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, concluiu-se que a contratação é viável e necessária, tendo sido evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

Maxwell Mascarenhas

Gestor

COMANP

Valdeci Giacomose Ribeiro

Integrante Demandante

SEPROB

Fernanda do Vale

Maurício Valente

Renata Borges

Integrantes Técnicos

SEPROB

Sumaia Sales

Integrante Administrativo

SEPROB

ANEXO I – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DA ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 1:

Ausência ou quantidade pequena de empresas interessadas no certame em razão da complexidade do objeto/ valor referência não atrativo

Probabilidade:

() Baixo (X) Médio () Alto

Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco**Ação:**

Salário dos técnicos com valor compatível a exigência da qualificação.

Disponibilizar equipamentos e software adequados para a realização das atividades, evitando que a Contratada tenha que fazer este investimento.

Responsável:

SEPROB/ COMANP/ SGA

RISCO 2:

Dificuldade de assegurar a qualidade técnico/ operacional dos serviços prestados.

Probabilidade:

() Baixo () Médio (X) Alto

Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco**Ação:**

Exigir para a habilitação dos profissionais: apresentação de RRT/ ART e Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) acompanhada(s) do(s) atestados do(s), de serviços relacionados com o objeto do contrato e função do posto.

Responsável:

SEPROB

RISCO 3:

Planejamento das demandas dos serviços – quantidade e complexidade dos objetos x tempo para execução

Probabilidade:

() Baixo (X) Médio () Alto

Impacto:

() Baixo (X) Médio () Alto

Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco**Ação:**

Definição de prazos de execução dos serviços com base em avaliação técnicas de cada trabalho, levando em consideração as fases para elaboração: planejamento/ execução/ compatibilização.

Responsável:

SEPROB

RISCO 4:

Inadimplemento parcial ou total da obrigação por parte da Contratada

Probabilidade:

() Baixo (X) Médio () Alto

Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco**Ação:**

Acompanhamento constante da fiscalização da SEPROB e cláusulas contratuais para coibir esta conduta.

Responsável:

SEPROB



Documento assinado eletronicamente por **Sumaia Sales Baptista de Melo, Analista Judiciário**, em 20/04/2021, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Assis do Vale, Analista Judiciário**, em 20/04/2021, às 13:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Chagas Valente, Analista Judiciário**, em 20/04/2021, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria Borges e Silva, Analista Judiciário**, em 20/04/2021, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci Giacomose Ribeiro, Chefe de Seção**, em 20/04/2021, às 17:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1608936** e o código CRC **2088C179**.